

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA nº 90002/2024**

**CADERNO DE ESCLARECIMENTO – IV**

Pergunta 1 - Quanto a assinatura: de Procuração, dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, da Validação desses Relatos, da Proposta de Preços, das Declarações da Habilidade, dos Atestados de Capacidade Técnica e do encerramento de cadernos específicos, perguntamos: Esses documentos poderão ser assinados eletronicamente através da plataforma gov.br?

Resposta 1 – Sim.

Pergunta 2 - Em relação ao Credenciamento de Representantes, item 8.1.1, cito: 8.1.1. Os documentos mencionados no subitem 8.1 deverão ser apresentados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à licitação, fora dos invólucros que contêm as Propostas Técnica e de Preços e comporão os autos do processo licitatório.

Em se tratando de um processo de contratação através de Concorrência Presencial, e não tendo encontrado no referido Portal (PNCP), uma forma de enviar documentos (upload), pergunto se seria possível que o Credenciamento de Representantes seja feito na 1ª Sessão Pública, destinada ao recebimento das propostas.

Caso contrário, solicito as instruções para envio dos documentos necessários para credenciamento via o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Resposta 2 – Conforme edital de Concorrência nº 90002/2024:

8.1. Para participar deste certame, o representante da licitante apresentará à Comissão Especial de Licitação documento que o credencia, juntamente com seu documento de identidade de fé pública, no ato programado para a entrega dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços.

20.2.1. A primeira sessão pública será realizada no dia, hora e local previstos no subitem 9.1.1. e terá a seguinte pauta inicial:

a) identificar os representantes das licitantes, por meio do documento exigido no subitem 8.1 deste Edital;

Pergunta 3 - Em relação a seleção de veículos de mídia para uso na proposta simulada, item 11.3.4.3., itens “a” e “b”, cito:

11.3.4.3. Nessa simulação:

a) os preços das inserções em veículos de divulgação que operam com tabelas públicas, deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;

Resposta 3.a) – Sim.

b) não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços;

Resposta 3.b) – Não.